



Decreto N° 1525 - de 29 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 3.000,00
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 4.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 4.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	
2.11.01.26.782.0011.1.0031-124 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES	- - - - R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.000,00
Total da Unidade 11	R\$ 4.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 4.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 4.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 29 de Outubro de 2018


DILJO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.590.585-68